



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

PLANAT – 2023

EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXERCÍCIO DE 2023

REVISADO

EM

14/08/2023

Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 138 – CEP: 20.921-440
Telefone: 2332-4414



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro
Auditoria Interna

PLANO ANUAL DE AUDITORIA – 2023

1. DADOS GERAIS.

ÓRGÃO: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro		
CNPJ: 42.411.249/0001-30		
SIGLA: EMOP-RJ	UG: 045200	GESTÃO: 00005
NATUREZA JURÍDICA: Entidade da Administração Pública Indireta do Poder Executivo.		
VINCULAÇÃO: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras – SEINFRA		
ENDEREÇO: Campo de São Cristóvão, 138 - São Cristóvão, Rio de Janeiro – RJ		
CEP: 20.921-440		
TELEFONE: (21) 2332-4414	Email: presidência@emop.rj.gov.br	
PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET: www.emop.rj.gov.br		

INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao artigo 6º do Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019 e a Instrução Normativa nº 50 da Auditoria Geral do Estado, de 01 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 09 de novembro de 2022, apresentamos o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PLANAT da Unidade de Controle Interno – UCI da Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro – EMOP/RJ para o exercício de 2023.

O presente PLANAT tem por finalidade definir os trabalhos prioritários a serem realizados por esta Auditoria interna durante o exercício de 2023.

Este Plano está organizado em 7(sete) seções. Após a introdução, estão descritos o ambiente a ser auditado, a composição da equipe e as atividades para o aprimoramento do pessoal, o detalhamento das auditorias, as restrições

e riscos associados à execução do PLANAT e comentários acerca da aprovação do plano pela alta administração.

Além das auditorias internas do Setor, incluímos o monitoramento das recomendações oriundas da Controladoria Geral do Estado – CGE-RJ e das decisões do Tribunal de Contas do Estado – TCE-RJ e elencamos as prioridades estabelecidas no art. 1º, III da Instrução Normativa nº 50 da Auditoria Geral do Estado, de 01 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 09 de novembro de 2022.

2. DESCRIÇÃO DO AMBIENTE A SER AUDITADO.

A Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro – EMOP-RJ é uma empresa pública, integrante da Administração Indireta do Estado do Rio de Janeiro, de personalidade jurídica de direito privado, patrimônio próprio, autonomia administrativa, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras – SEINFRA, regida pelo disposto no Decreto-Lei nº 39, de 24 março de 1975, Decreto nº 81, de 06 de maio de 1975, Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Decreto nº 46.188, de 06 de dezembro de 2017 e pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Toda estrutura organizacional da EMOP-RJ, encontra-se pautada no Regimento Interno, que foi aprovado, na Ata da Assembleia Geral Extraordinária no exercício de 2018.

São objetivos da EMOP-RJ, observada a política de desenvolvimento econômico e social do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o art. 3º de seu Estatuto Social:

“I. Planejar, projetar e executar, diretamente ou por intermédio de terceiros por ela contratados:

a) com exclusividade, as obras de construção, ampliação, reforma e manutenção, de prédios públicos de todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, cuja atividade-fim não esteja compreendida no âmbito da Engenharia;

b) a pedido dos interessados, as obras de quaisquer órgãos e entidades da Administração Pública, independentemente da natureza de sua atividade-fim, inclusive as relativas à manutenção dos prédios públicos;

c) por solicitação das prefeituras municipais, e mediante convênio com elas celebrado, as obras de interesse municipal.

II. Projetar e executar, diretamente ou por intermédio de terceiros por ela contratados, as obras de geotécnica de responsabilidade do Estado;

III. Observada a competência exclusiva dos órgãos e entidades de Administração Pública Estadual e Municipal:

a) diretamente, ou mediante contrato ou convênio, elaborar e executar projetos finais de engenharia de obras e urbanização;

b) realizar atividades de assistência técnica às administrações municipais na elaboração de projetos de obras e serviços urbanos ou promover sua formulação através de convênio ou contrato;

c) prestar serviços de assessoramento, consultoria, gerenciamento e fiscalização de projetos e obras.

IV. Coordenar e supervisionar a execução de serviços e funções públicas de interesse comum de municípios, promovendo sua unificação, implantação e operação, podendo, para isso, constituir consórcios e delegar competência a órgãos e entidades públicos e privados, regionais, locais e setoriais.

V. Pesquisar e propor soluções funcionais e econômicas para as obras públicas e elaborar normas e especificações técnicas correspondentes.

VI. Promover a pesquisa de materiais e métodos visando ao aprimoramento da tecnologia das construções.

VII. Proceder a vistorias, avaliações e perícias em prédios públicos ou privados, nos casos de interesse da Administração Pública Estadual.

VIII. Organizar e manter atualizado o cadastro técnico dos prédios de propriedade do Governo do Estado.

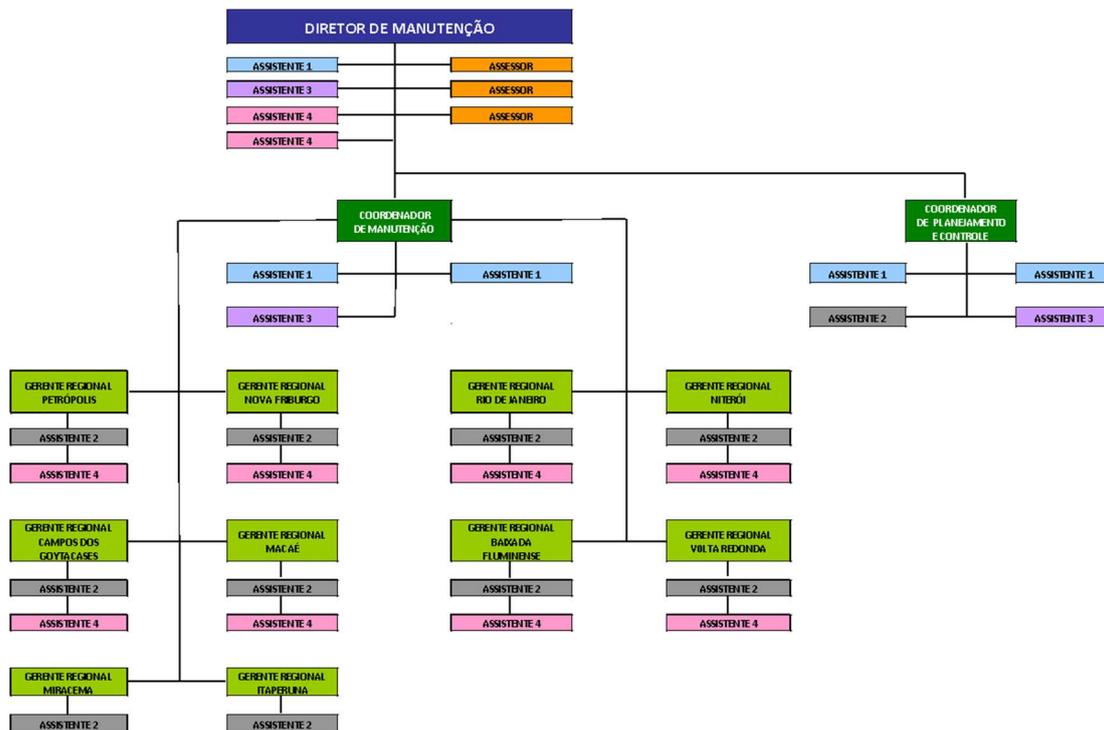
IX. Organizar e desenvolver atividades relativas à composição e fixação de preços unitários de materiais, equipamentos e mão-de-obra utilizados em obras públicas, expedindo mensalmente os respectivos boletins.

X. Propor ao Poder Executivo Estadual a desapropriação e encampação de bens e serviços declarados de utilidade pública ou de interesse social, bem como a aquisição e alienação de áreas necessárias às obras de urbanização.

XI. Celebrar acordos, convênios e contratos de cooperação técnica e financeira com instituições públicas e privadas, nacionais, estaduais, municipais, estrangeiras e internacionais, para o cumprimento de sua competência.

XII. Realizar operações de crédito, sob quaisquer modalidades, para o cumprimento de sua competência, observada a legislação pertinente.

XIII. Colaborar com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras, ou outra a que estiver vinculada, e com os municípios, na elaboração e gerenciamento de programas e projetos locais e intermunicipais de obras de urbanização.



3. PLANO DE TRABALHO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Com relação ao orçamento da EMOP-RJ, demonstramos nos quadros abaixo, os principais programas de trabalho, bem como o demonstrativo da execução orçamentária.

Quadro 1: Principais Programas de Trabalho

Programa de Trabalho	Descrição sucinta do Programa de Trabalho
04.122.0002.0467 – Despesas Obrigatória de Caráter Primário.	São ações do tipo operações especiais destinadas ao pagamento de despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, ou seja, não são geradas contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços. são despesas relativas à amortização e encargos da dívida, tributos e contribuições, indenizações e restituições, sentenças, custas e precatórios judiciais, serviços financeiros e despesas bancárias.
04.122.0002.2660 – Pessoal e Encargos Sociais	Compreende ações orçamentárias, do tipo ATIVIDADE, que dotam exclusivamente despesas com folha de pagamento, as obrigações patronais de ativos, inativos e pensionistas, inclusive

	auxílios e outras despesas decorrentes de contratações por tempo determinado.
04.122.0002.2016 – Manutenção das Atividades Operacionais/ Administrativas	Compreende ações orçamentárias, com dotação destinada ao pagamento de despesas de custeio previsíveis, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta a manutenção de ação de Governo.

Quadro 2: Demonstrativo da Execução Orçamentária

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Programa de Trabalho		2022				2023
Código	Título	Dotação	Empenho	Liquidação	Pagamento	Dotação*
0467	Despesa Obrigatória de caráter Primário	38.992.378,00	7.556.148,17	7.556.148,17	7.095.565,79	39.412.729,00
2660	Pessoal e Encargos Sociais	67.845.267,00	62.955.570,94	62.868.346,16	61.726.040,99	66.364.627,00
2016	Manutenção Atividades Operacionais/ Administrativas	6.993.199,00	8.754.652,35	7.897.475,55	7.897.209,21	4.767.671,00

*Os valores apresentados são estimados, em razão que o QDD de 2023 não foi publicado.

4. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE, EQUIPAMENTOS, AMBIENTE E SISTEMAS.

A Auditoria Interna foi instituída através do Estatuto da Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro – EMOP-RJ, subordinada tecnicamente à Auditoria Geral do Estado e sujeita à orientação normativa e à supervisão técnica da Controladoria Geral do Estado – CGE, Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.

A Unidade de Controle Interno (UCI), está diretamente ligada ao Diretor Presidente, com o objetivo de assessorar e fortalecer a Presidência, suas Diretorias, bem como o Conselho Fiscal e demais setores, quanto às ações de natureza contábil, financeira e orçamentária.

As tarefas executadas por esta Auditoria Interna têm como foco principal o atendimento da legislação pertinente, cujas atribuições listamos a seguir:

- I. Auditar e avaliar, a qualquer tempo, a aplicação, a segurança e a eficiência dos meios e sistemática de execução e controle das operações contábeis e financeiras da empresa.
- II. Analisar a situação econômico-financeira da Empresa, emitindo pareceres, apreciações, comentários e recomendações necessárias.
- III. Proceder à auditoria, junto aos órgãos da Empresa, por prévia determinação da Presidência.
- IV. Programar e coordenar as atividades de auditoria interna com os trabalhos de auditoria externa.
- V. Acompanhar a auditoria externa, eventualmente contratada pela Empresa.
- VI. Examinar os balancetes e balanço geral da Empresa, emitindo relatório, pareceres e recomendações.
- VII. Realizar perícias contábeis solicitadas à Empresa ou do seu interesse.
- VIII. Acompanhar a execução dos contratos.
- IX. Prestar esclarecimentos ou informações julgadas necessárias pelo Conselho Fiscal, na apuração de fatos específicos.
- X. Estudar e propor melhorias relativas aos procedimentos de sua área de atuação para obter eficiência e racionalizar os serviços.
- XI. Manter articulação com os demais órgãos da Empresa, nos assuntos pertinentes às suas atividades, para proporcionar permanente e adequado intercâmbio de informes e elementos comuns, bem como o atendimento de exigências e solicitações emanadas desses.
- XII. Exercer outras atividades correlatas.

4.1 – Equipe:

Atualmente a equipe da Auditoria Interna é composta pelos seguintes servidores:

Quadro 3: Composição da equipe de Auditoria

Nome	ID	Função	Data de ingresso na equipe	Formação *
Fabio Richard Franco Ferreira	5121053-3	Auditor Interno	07/2021	Direito
Alexandre Atanes Malafaia	5118909-7	Gerente	05/2021	Administração *
Eliane Capeloni dos Santos Costa	4284989-6	Assistente I	08/2019	Ciências Contábeis *
Larissa Martins Martins	0623594-8	Assistente II	08/2021	Pedagogia *
Mariana de Albuquerque C. Brant	4184130-1	Gerente	03/2020	Direito

*Ver item 5.1

4.2 – Equipamentos e ambiente:

Os equipamentos utilizados pela Auditoria são 04(quatro) computadores Windows 10 e uma Impressora Samsung a Laser. O ambiente em que a atividade de auditoria é realizada se localiza no Campo de São Cristóvão nº 138 – 4º - São Cristóvão – RJ e é composto de 06 (seis) mesas e cadeiras e 03 (três) ar condicionado.

4.3 - Sistemas:

Os sistemas utilizados nos trabalhos dessa Auditoria são compostos pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI, SIAFI-RJ e acesso à rede mundial de computadores e sistemas informatizados por Internet Corporativa.

5. ATIVIDADES DE APRIMORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO.

5.1 - Conforme observado no Quadro 3, contamos com um quadro de poucos servidores, mas que vem se capacitando cada vez mais, de forma a atender às demandas desta Auditoria, com a expertise necessária.

Desta forma, não obstante ao número reduzido de funcionários, no ano de 2022, três funcionários concluíram **cursos de pós-graduações em Administração Pública e Auditoria Governamental, com recursos próprios, em áreas pertinentes à Auditoria Interna**, bem como foram disponibilizados cursos gratuitos na área aos já que já possuíam pós-graduação.

Ato contínuo, a meta atual é buscar que a Empresa financie outros cursos de especialização (pós-graduação/MBA), especialmente na área de Auditoria Governamental, para cada vez mais capacitar a equipe por meio de uma educação continuada visando a aplicação da boa técnica com excelência às necessidades da EMOP-RJ.

5.2 **Quadro 4: Previsão de Capacitação de Servidores e Participação em Eventos**

Curso/Evento	Carga horária	Período Previsto	Participantes
Introdução à Auditoria de Obras Públicas - IRB - EAD/ECG	30 horas	18/01/2023 a 07/07/2023 (Domingo, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, Sábado)	4
A Nova Lei de Licitações e Contratos: aspectos gerais e pontos de atenção- EAD/ECG-TCE-RJ	40 horas	18/01/2023 a 07/07/2023 (Domingo, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, Sábado)	4
Contabilidade Pública - Auditoria Contábil no Setor Público - Curso on-line TCE-PR	2 horas	18/01/2023 a 31/12/2023 (Domingo, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, Sábado)	4
Licitações e Contratos-TCE-ES	15 horas	12/07/2023 a 08/12/2023	4
Redação na administração pública: elaboração de textos oficiais - EAD/ECG	42 horas	09/08/2023 a 05/09/2023 (Domingo, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, Sábado)	4

6. DETALHAMENTO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA.

6.1, 6.2 - Com a finalidade de esclarecermos ao **Tratamento das demandas originadas da CGE e as extraordinárias recebidas nessa Auditoria**, durante o exercício de 2023, caberá a essa UCI acompanhar os processos e minutas que lhes sejam distribuídos, em consonância com as diretrizes emanadas pelas Auditoria Geral do Estado, da Corregedoria Geral do Estado e da Ouvidoria e Transparência Geral do Estado afim de analisar o cumprimento das exigências emanadas, monitorar as recomendações recebidas da mesma e dos Órgãos de Controle Externo, solicitando documentos e informações necessárias para o desempenho das funções de auditoria, gerando, assim, um resultado conclusivo das atividades que serão desenvolvidas por essa Unidade de Controle Interno.

6.3 - Relação, objetivos e detalhamentos dos trabalhos a serem realizados pela UCI.

Objeto	Motivação do trabalho	Objetivos	Produto gerado	Estimativa de horas	Servidor responsável	Período
Plano Anual de Auditoria PLANAT	Elaboração para a aplicação do Plano Anual de Auditoria Interna.	Definir os trabalhos prioritários a serem realizados por esta Auditoria interna durante o exercício de 2023.	Plano Anual de Auditoria PLANAT	40 horas	Alexandre Atanes Malafaia Fabio Richard Franco Ferreira Eliane Capeloni dos Santos Costa Mariana de Albuquerque C. Brant	12/12/2022 a 21/12/2022 (Revisado em 07/07/2023 a 11/07/2023)
Análise dos Processos Descentralização dos Créditos Recebidos	Elaboração do Relatório de Auditoria Interna, quanto ao atendimento da Instrução Normativa.	Analisar a correta aplicação dos recursos descentralizados referentes aos créditos recebidos.	Regularidade da aplicação dos recursos e encerramento do processo	2 horas por processo	Alexandre Atanes Malafaia Fabio Richard Franco Ferreira Larissa Martins Martins Eliane Capeloni dos Santos Costa Mariana de Albuquerque	Início: 02/01/2023 Fim: 29/12/23

					C. Brant	
Relatório de Auditoria PCA-2023	Elaboração do Relatório Anual da Auditoria nos moldes do modelo 3A da Deliberação nº 278/2017.	Emitir um relatório com parecer conclusivo quanto à regularidade ou irregularidade das contas dos ordenadores de despesa da empresa	Relatório de Auditoria PCA-2023	60 horas	Fabio Richard Franco Ferreira Eliane Capeloni dos Santos Costa Mariana de Albuquerque C. Brant	Início 06/01/23 Fim: 11/05/23
Auditoria Contábil	Auditar as contas da EMOP-RJ, com o objetivo de validar os saldos contábeis, de modo assegurar que as demonstrações contábeis com a situação patrimonial, econômica e financeira da empresa	Emitir um relatório com parecer conclusivo quanto à validação dos saldos contábeis da empresa.	Regularidade na aplicação dos recursos .	60 horas	Alexandre Atanes Malafaia Fabio Richard Franco Ferreira Eliane Capeloni dos Santos Costa Mariana de Albuquerque C. Brant	Início: 02/01/2023 Fim: 29/12/23
Análise das Prestações de Contas dos adiantamentos concedidos	Elaboração do relatório de auditoria, com base no atendimento das legislações vigentes	Analisar a correta aplicação dos recursos oriundos dos adiantamentos.	Regularidade da aplicação dos recursos de adiantamentos .	1 hora por processo	Alexandre Atanes Malafaia Fabio Richard Franco Ferreira Larissa Martins Martins Eliane Capeloni dos Santos Costa Mariana de Albuquerque C. Brant	Início: 02/01/2023 Fim: 29/12/23
Análise dos Contratos por amostragem	Verificação, quanto ao cumprimento das normativas que regem os contratos no âmbito das Empresas Públicas.	Resguardar, reduzir e eliminar todo e qualquer risco contratual vinculado a EMOP-RJ, focando no cumprimentos das normas vigentes, evitando, assim, danos ao erário.	Relatório de Auditoria de Conformidade.	60 horas	Alexandre Atanes Malafaia Fabio Richard Franco Ferreira Larissa Martins Martins Eliane Capeloni dos Santos Costa Mariana de Albuquerque C. Brant	Início: 02/01/2023 Fim: 29/12/23
Análise dos Processos de Prestação de Contas dos Bens Patrimoniais, Bens em Almoxarifado e Tesouraria	Acompanhamento e Análise das Prestação de Contas e Implantação do Sistema de Gestão de Bens	Emitir relatório com parecer conclusivo quanto à regularidade ou irregularidade das contas dos ordenadores de despesa da empresa	Parecer conclusivo quanto à regularidade ou irregularidade das contas	1 hora por processo	Alexandre Atanes Malafaia Fabio Richard Franco Ferreira	Início: 02/01/2023 Fim: 29/12/23
Acompanhamento do Programa de investimento Pacto RJ, quanto às obras/serviços pertinentes.	Acompanhar as ações advindas do programa na EMOP-RJ	Definir os trabalhos prioritários a serem realizados por esta Auditoria, quanto às obras/serviços	Relatório de Auditoria de Conformidade.	40 horas	Alexandre Atanes Malafaia Fabio Richard Franco Ferreira Larissa Martins Martins	Início: 02/01/2023 Fim: 29/12/23

		pertinentes da EMOP-RJ			Eliane Capeloni dos Santos Costa Mariana de Albuquerque C. Brant	
Participação colaborativa na implementação do Programa de Controle Preventivo, no âmbito do SICIERJ.	Acompanhar as solicitações de informações e ações em apoio à ação de Controle preventivo na EMOP-RJ.	Definir os trabalhos prioritários a serem realizados por esta Auditoria em ações advindas da SICIERJ	Relatórios conclusivos quanto à aplicação do controle realizado.	40 horas	Alexandre Atanes Malafaia Fabio Richard Franco Ferreira Larissa Martins Martins Eliane Capeloni dos Santos Costa Mariana de Albuquerque C. Brant	Início: 02/01/2023 Fim: 29/12/23
Participação colaborativa na implementação do Programa de Integridade.	Acompanhar as solicitações de informações e ações em apoio à ação ao Programa de Integridade	Estabelecer parâmetros para que a EMOP-RJ, conduza suas atividades de forma ética e em conformidade com as leis e normas vigentes.	Programa de Integridade	40 horas	Alexandre Atanes Malafaia Fabio Richard Franco Ferreira Larissa Martins Martins Eliane Capeloni dos Santos Costa Mariana de Albuquerque C. Brant	Início: 02/01/2023 Fim: 29/12/23
Verificar o cumprimento da Determinação do TCE-RJ relativo ao subitem [i] do item II do Voto GC-5 – Relatório de Auditoria Governamental, referente ao Processo TCE-RJ n.º 104.113-4/22. (ACHADO 01) .	O estabelecido no Voto GC-5 – Relatório de Auditoria Governamental de conformidade. Elaborar e enviar ao PRODERJ seu PEDTIC, nos termos da Portaria de Governança de TIC do ERJ e/ou demais normas que venham a ser publicadas pelo PRODERJ, em conformidade aos prazos determinados.	Cumprimento de Determinação do TCE-RJ no subitem [i] do item II	Programa Estratégico e Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação	2 horas por processo	Fabio Richard Franco Ferreira Larissa Martins Martins	Início: 07/07/23 Fim: 17/07/23
Verificar cumprimento de Determinação do TCE-RJ relativo ao subitem [ii] do item II do Voto GC-5 – Relatório de Auditoria Governamental, referente ao Processo TCE-RJ n.º 104.113-	O estabelecido no Voto GC-5 – Relatório de Auditoria Governamental de conformidade. Instituir seu respectivo Comitê Permanente do PEDTIC, nos	Cumprimento de Determinação do TCE-RJ no subitem [ii] do item II	Portaria do Comitê Permanente do PEDTIC	2 horas por processo	Alexandre Atanes Malafaia Fabio Richard Franco Ferreira Larissa Martins Martins	Início: 07/07/23 Fim: 17/07/23

4/22. (ACHADO 02)	termos da Portaria.de Governança de TIC do ERJ e/ou demais normas que venham a ser publicadas pelo PRODERJ, em conformidade aos prazos determinados.					
Acompanhar durante todo o exercício, se há na equipe de servidores da Unidade de Controle Interno - UCI, servidor com graduação contábil e registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade. Caso haja, informar o número do referido registro.	O estabelecido na Resolução CFC n.º 1.640, de 18 de novembro de 2021; nos itens 4 - Gestão Financeira e 5 - Gestão Contábil-Patrimonial a serem analisados no Relatório do Controle Interno dos Órgãos/Entidades referentes ao MODELO 3A, previsto nos Anexos da Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017; e Inciso II, Art. 1º da Instrução Normativa AGE n.º 50/2022.	Cumprimento das normas contábeis.	Registro Ativo da funcionária inscrita no CRC	2 horas por processo	Fabio Richard Franco Ferreira Eliane Capeloni dos Santos Costa	Início: 01/01/23 Fim:31/12/23
Verificar o cumprimento da Determinação do TCE-RJ relativo ao Voto GCS-2 – Representação em face de Licitação, referente ao Processo TCE-RJ n.º 106.924-5/22 Não Aplicável.	Não Aplicável.	Não Aplicável.	Não Aplicável.	Não Aplicável.	Não Aplicável.	Não Aplicável.

7. ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES ANTERIORES.

Item	Origem	Teor da recomendação	Status da recomendação	Justificativa e plano de providências	Prazo previsto
1	TCE/RJ	Monitorar os gestores, quanto ao cumprimento das recomendações e determinações recebidas através dos Oficinas do TCE.	Implementada	O art. 133 da Constituição Estadual combinado com o estabelecido no art. 4º, inciso IV, e art. 109, da Lei Complementar nº 63, de 1º de agosto de 1990 define as normativas para monitorar as determinações e recomendações exaradas.	-
2	UCI (AUDIT)	Acompanhamento da implementação das recomendações realizadas pela Auditoria Interna quanto o acompanhamento da execução dos contratos.	Parcialmente Implementada	Inconsistências nas informações dos setores da empresa. Foi solicitado a Presidência às ações determinadas para o cumprimento do relatório.	Dezembro de 2023
3	UCI (AUDIT)	Acompanhamento da implementação das recomendações realizadas pela Auditoria Interna, quanto ao desempenho das atribuições, rotinas, normatização e padronização de suas atividades.	Parcialmente Implementada	Inadequação nas implementações referentes as rotinas e padronização. Fortalecimento quanto as recomendações sugeridas pela UCI.	Dezembro de 2023
4	UCI (AUDIT)	Monitoramento dos processos licitatórios visando a celeridade para as contratações desta empresa.	Implementada	-	-
5	AGE/CGE	Acompanhar as solicitações de informações e ações em cumprimento ao Relatório de Auditoria nº 20210012 da AGE (DOC SEI 13982218) acostado ao Processo SEI-170002/001049/2020	Parcialmente Implementada	Inadequação nas implementações referentes as rotinas e padronização. Fortalecimento quanto as recomendações sugeridas pela AGE/CGE	Dezembro de 2023

8. PREMISSAS, RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANAT.

8.1 - Premissas e Restrições à execução do PLANAT:

Destaca-se ainda que, em observância ao disposto na Instrução Normativa nº 50 da Auditoria Geral do Estado, de 01 de Novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 09/11/22, esta Unidade de Controle

Interno planeja, em relação ao exercício de 2023, dar prosseguimento aos trabalhos de avaliação de governança e controle das aquisições relevantes à consecução dos objetivos da EMOP-RJ (Item 2), bem como da gestão de riscos citados abaixo , visando formar um ambiente mais seguro e eficiente, para a execução das políticas públicas do Estado.

Vale informar que a EMOP-RJ foi contemplada com o direito de usar o selo do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC) conforme link (<https://www.rededecontrole.gov.br/verifique-adesao-pnpc/>). A marca é concedida pela Rede Controle de Gestão Pública, um centro decisório interorganizacional, que tem o objetivo de aprimorar a efetividade da função de controle do Estado sobre a gestão pública. Ao aderir ao PNPC, a EMOP também se coloca como um agente promotor da integridade e da ética, de aderência às boas práticas e combate à fraude e à corrupção.

O selo representa o reconhecimento e o incentivo pelas novas diretrizes administrativas que estão sendo executadas na empresa, buscando fortalecer as normas de compliance e os valores éticos de governança e transparência. Entre as novas medidas, podemos citar a implementação do planejamento estratégico e o fluxograma da empresa.

Merece destaque, considerando a essencial necessidade para o controle interno, nas funções de mapear, monitorar e avaliar o desempenho, a qualidade e os resultados alcançados pelas atividades desenvolvidas no âmbito interno, objeto auditado por esta UCI, o trabalho que vinha sendo realizado pelo Compliance e Setores Técnicos da EMOP de mapeamento de processos (SEI-170002/002789/2021), que visava buscar alternativas que garantam maior controle, confiabilidade, acuracidade e agilidade no cumprimento dos objetivos da EMOP, se utilizando dos recursos tecnológicos acessíveis, diante do risco existente do déficit de recursos financeiros. Assim, aguardamos o retorno desse trabalho por parte da Compliance, que caso ocorra, colaboraremos e será de grande valia para o nosso setor.

Para o exercício de 2023, assim como promover novas Auditorias de Conformidade e de Operação, esta Auditoria planeja monitorar os resultados das Auditorias realizadas pelo Setor no exercício de 2022, acompanhando o cumprimento das recomendações prescritas a partir dos trabalhos realizados.

Vale salientar, que em 2022, foi iniciado o trabalho de Auditoria dos Contratos, de extrema importância para a Empresa, onde foram selecionados um grupo de contratos, de acordo com os critérios de materialidade, relevância e risco para a consecução das finalidades precípuas da EMOP-RJ. Tal trabalho merece continuidade e incremento no exercício de 2023.

8.2 – Riscos associados à execução do PLANAT:

Consideram-se como riscos à execução do presente PLANAT, a limitação de recursos financeiros e de pessoal com qualificação técnica, especialmente nos setores responsáveis pela elaboração de documentos financeiros, afetando a tempestividade e qualidade técnica das respostas prestadas à Auditoria,

principalmente quanto ao detalhamento das informações contábeis da Empresa, essenciais ao trabalho da Auditoria.

A atual equipe da Unidade de Auditoria Interna vem se esforçando para orientação a esses Setores de forma a melhorar a qualidade do serviço prestado, bem como se capacitando para melhoria de seus resultados

A EMOP-RJ, não obstante ter a natureza jurídica de Empresa Pública, não possui autonomia financeira, não possui custeio próprio, sendo dependente do Tesouro estadual e, desta forma, é diretamente afetada pelas decisões políticas da Administração Direta, que por vezes repercute no déficit de recursos para melhoria de seus recursos humanos e de suas instalações.

Outro risco associado à execução do Planat consiste nas mudanças de gestão e rotatividade de servidores, dificultando a condução dos trabalhos no decorrer do exercício.

No decorrer do exercício de 2023 as atividades da Auditoria Interna podem sofrer alterações em função de fatores internos ou externos não previstos e que não tenham como ser mitigados no presente momento, tais como, programação de cursos de capacitação da equipe, demandas extraordinárias dos órgãos de controle e da governança da instituição, que se apresentam além do previsto neste Plano.

Consideram-se como os principais riscos à execução do presente PLANAT:

- Limitação de recursos financeiros e de pessoal com qualificação técnica e falta de investimento em capacitação dos servidores;
- Dificuldade no cumprimento de prazos às solicitações da Auditoria Interna e envio de informações no final do prazo concedido pelo órgão de Controle interno ou externo, restando pouco tempo para revisão das informações por parte da Auditoria;
- Divergência entre informações contidas nas documentações prestadas nos processos de concessão de adiantamento e no processo de prestação do adiantamento;
- Elaboração de documentos financeiros em desconformidade com as formalidades estabelecidas pelas normativas no Processo de Prestação de Contas.
- Ausência de Mapeamento dos Processos Internos, necessário à eficiência do Controle interno.
- Intempestividade da alimentação de dados nos Sistemas.

- Deficiência no Gerenciamento de risco das atividades institucionais, dificultando a identificação das medidas mitigadoras dos riscos para a melhor consecução de seus fins.

9. Aprovação pelo Conselho de Administração do Órgão/Entidade ou pelo dirigente máximo.

Considerando o disposto no artigo 6º do Decreto nº 46.873 de 13/12/2019 e o artigo 3º da Instrução Normativa da AGE nº 50 de 01/11/2022, encaminhamos o presente PLANAT, referente aos trabalhos que serão praticados no decorrer de 2023, para fins de apreciação e aprovação pelo Sr. Diretor Presidente.

FABIO RICHARD FRANCO FERREIRA
Auditor Interno
ID 5121053-3